



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS
CHEFIA - CAMPUS DA UFC DE CRATEÚS

RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONSELHO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 02 do Conselho do Campus da UFC em Crateús, de 17 de março de 2022, que estabelece normas visando fortalecer o ensino de graduação, a pesquisa e a extensão, ao estabelecer parâmetros para composição e vinculação de docentes às áreas de conhecimento do Campus de Crateús e ao fixar critérios de distribuição de carga horária didática do corpo docente do magistério superior.

O DIRETOR DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho do Campus da UFC em Crateús, em sua 88ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Art. 11 da Resolução nº 02 de 17 de março de 2022 com seus respectivos incisos e parágrafos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho do Campus da UFC em Crateús, em 19 de dezembro de 2023.

Prof. SANDRO VAGNER DE LIMA
Diretor do Campus da UFC em Crateús



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO VAGNER DE LIMA, Diretor de Unidade**, em 22/12/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700512** e o código CRC **C10F96FD**.
